



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Souzinha, s/nº – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



LEI Nº 094, de 22 de julho de 2005.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a programação constante ao Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 22 de julho de 2005.

GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Souzainha, s/nº – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



ANEXO I

**CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
0801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0824300171.038	PAC – PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA			
	Material de Consumo	3.3.90.30	110	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	110	30.000,00